

Ofício 1.191/23

Jequié - Bahia, 21 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor,
Emanuel Campos Silva
Presidente da Câmara Municipal
Jequié BA

Assunto: Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, objetivando a inserção de dotação destinada a execução de despesas com o fortalecimento da Guarda Municipal, por meio da aquisição de veículo, equipamentos permanentes, equipamentos de proteção individual e bens de consumo, no termos da Proposta nº 009453/2023, cadastrada no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Destaca-se que o financiamento das despesas objeto do presente Projeto de Lei ocorra com recursos de transferências do Governo Federal, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no montante de R\$314.604,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e quatro), e recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$39.946,74 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro), totalizando R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:9
1733103520

Assinado de forma digital por
ZENILDO BRANDAO
SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS,
ou=Videoconferência,
ou=11587975000184, cn=ZENILDO
BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:37:11 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

PROJETO DE LEI N° 024 /2023 – EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023



123
Câmara Municipal de Jequié

A. Comissão de Justiça e Fazenda
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em 21.11.2023

Presidente

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para atender as demandas de investimento e qualificação da Guarda Municipal de Jequié BA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Jequié, Estado da Bahia aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para inclusão de dotações destinadas a execução de despesas com investimentos e qualificação da Guarda Municipal de Jequié BA, na forma do Anexo Único

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos vinculada as transferências de emendas parlamentares, e da anulação total ou parcial de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2023 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ZENILDO
BRANDAO
SANTANA:91733103520
03520

Assinado de forma digital por ZENILDO
BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c-8B ou ICP-Brasil, ou-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-
CPF A1, ou-AC ONLINE RFB v5, ou-AR
ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS,
ou-Videoconferência, ou-11587975000184,
cn-ZENILDO BRANDAO
SANTANA:91733103520
Data: 2023-11-21 11:37:36-03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito =

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei nº 024/2023)

Órgão:	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função:	06 – Segurança Pública
Subfunção:	181 – Policiamentos
Programa:	002 – Governança e Equilíbrio Fiscal
Atividade:	2.036 – Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes
Natureza:	3.3.90 4.4.90
Fonte:	500 – Recursos não vinculados de impostos 501 – Recursos não vinculados da compensação de impostos 706 – Transferência Especial da União
Valor:	R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO
SANTANA:9173310
3520

Assinado de forma digital por ZENILDO
BRANDÃO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE
SOLUÇÕES DIGITAIS, ou=Videoconferência,
ou=11587975000184, cn=ZENILDO
BRANDÃO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:38:01-03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito =

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 024/23

CONSIDERANDO as AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ BA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64, visando estabelecer estratégias e mecanismos legais que possibilitem e agilizem a execução dos orçamentos públicos em cada exercício financeiro, suplementados dotações para atender situações não previstas na Lei Orçamentária inicial, institui os denominados CRÉDITOS ADICIONAIS.

Destarte, a presente proposta legislativa, consubstanciada no Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, pretende-se obter autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa CRIAR AÇÃO ESPECIFICA para expandir e fortalecer o nível de equipamentos fornecidos aos agentes da Guarda Municipal de Jequié BA, no cumprimento de ações preventivas e na proteção sistêmica da população, dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações municipais enquanto agentes garantidores de direitos, obedecendo aos princípios mínimos de atuação e abrir, mediante decreto, nos termos em que dispõem os dispositivos legais acima invocados, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES, em sua modalidade CRÉDITO ESPECIAL.

Assim, conforme expomos acima e em atendimento aos relevantes interesses da sociedade, a quem nos cumpre servir e fazer cumprir a sua soberana vontade encaminhamos a essa ilustre Edilidade a presente propositura, esperando, que seja aprovada pelo Egrégio Plenário e uma vez sancionada por este Executivo, seja convertida em Lei Municipal, para atender os objetivos e fins para os quais foi editada.

Na certeza de que, sempre contarei com o zelo e a extremada sensibilidade demonstrada por Vossas Excelências, no trato da coisa pública, reitera os protestos da mais alta consideração e apreço.

ZENILDO
BRANDÃO
SANTANA:91
733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO
BRANDÃO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS,
ou=Videoconferencia
ou=158797500184, cn=ZENILDO
BRANDÃO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:38:36 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de Justiça

Despacho

Ao Vereador Orlindo para relatar.

Sala das Comissões em 29 de 11 de 2022.

Orlindo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2022.

Assessor Legislativo

Comissão de _____

Despacho

Ao Vereador _____ para relatar.

Sala das Comissões em ____ de ____ de 2022.

